

LEI Nº. 4.471 DE 1º DE JUNHO DE 2011.

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.
2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.207/1999 QUE
AUTORIZA OUTORGA DE ESCRITURA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

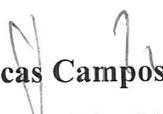
O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o parágrafo único do art. 2º da lei nº 3.207 de 04 de maio de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – A escritura definitiva do imóvel será outorgada ao adquirente, após a conclusão da obra, mediante exibição do Alvará de Habite-se e nos casos de pedido de financiamento habitacional por qualquer instituição financeira que exija a escritura do lote.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 1º de junho de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Claudio Eustáquio de Alcântara

Publicada(o)-Jornal *O Patrocínio* em *15.06.2011*
pág. *01* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *16.06.2011* a *27.06.2011*.

